PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 311

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL N° 895, DE 30.12.70 (PLANO VIÁRIO MUNICIPAL), ALTERANDO CONDIÇÕES DE ARRUAMENTO."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Passa a pertencer à **"Zona Comercial"** da cidade de Artur Nogueira, a **Rua Leonardo Caetano,** no trecho compreendido entre as **Ruas Duque de Caxias** e **Sete de Setembro**, no bairro Jardim Rezek II.

Artigo 2° - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, desta Lei Complementar, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, destinados exclusivamente para a instalação de laboratórios de testes de motores e bombas, desde que comprovada, mediante laudos técnicos, que a atividade desenvolvida não implicará em perturbação do sossego público dos moradores da vizinhança, mesmo que em razão de medidas adotadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de Abril de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 010/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE